

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CONSOLIDADO

CNPJ: 13702238000100

DECRETO 010

Dezembro / 2020

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 17.066,78 ///DEZESETE MIL, SESENTA E SEIS REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 903,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL			
2001 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
319004-1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 12010007		2.066,78
2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA			
339030-1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010001		15.000,00
Soma da Unidade:			17.066,78
Total:			17.066,78

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL			
2001 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
319011-1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010007		2.066,78
2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA			
339014-1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010001		15.000,00
Soma da Unidade:			17.066,78
Total:			17.066,78

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, 1 de Dezembro de 2020

ARMENIO SODRÉ NUNES - PREFEITO